



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022**  
**ADITIVO DE ALTERAÇÃO**

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 129/2022 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº    | 49/2022  |
| CONTRATO Nº             | 54/2022  |

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Extrema - CNPJ 19.038.603/0001-00  
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, Ponte Nova, Extrema/MG

**CONTRATADA**

Tutori Segurança Armada e Vigilância EIRELI - CNPJ 24.975.944/0001-42  
Rua Carmesia, nº 1.013, Santa Inês, Belo Horizonte/MG

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração pontual do Contrato nº 54/2022, para autorizar, em caráter excepcional, a prestação de serviços de vigilância, conforme as condições originalmente pactuadas, exclusivamente na data de 24 de janeiro de 2026, em razão da realização do evento denominado “Mutirão de Renegociação de Dívidas”, a ser promovido pelo PROCON, em parceria com a Prefeitura Municipal de Extrema.

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação do serviço em caráter excepcional ocorrerá no dia 24/01/2026, no horário compreendido entre 08h00 e 13h00, na sede do PROCON, situada na Rua Antônio Onisto, nº 41, Centro, Extrema/MG, observadas integralmente as condições técnicas, operacionais e de pessoal previstas no Contrato nº 54/2022.

Para o evento em questão, não será exigida a posse ou o porte de arma de fogo pelos profissionais alocados, sendo o serviço executado sem utilização de armamento, em caráter excepcional, permanecendo inalteradas todas as demais obrigações contratuais.

**III. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente alteração justifica-se pela necessidade de atendimento a demanda específica e extraordinária decorrente da realização do referido evento, cuja natureza e estimativa de público impõem o reforço temporário dos serviços de vigilância, com vistas a garantir a segurança, a organização e o regular desenvolvimento do mutirão.

**IV. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

A execução do serviço excepcional observará integralmente os valores unitários e demais condições financeiras estabelecidas no Contrato nº 54/2022, utilizando-se, especificamente, o Item 2 do contrato, não implicando alteração permanente do objeto contratual, limitando-se aos quantitativos e ao período definidos neste Termo Aditivo, respeitados os limites legais vigentes.



## V. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2022 que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Extrema/MG, 22 de janeiro de 2026.

### **Signatários:**

Pela **CONTRATANTE:**

---

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente  
**Câmara Municipal de Extrema**

---

Eberval Jose de Andrade  
Representante Legal  
**Tutori Segurança Armada e  
Vigilância EIRELI**

### **Testemunhas:**

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital